



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JOSÉ TEODORO RIBEIRO, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA e WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR,
VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a história é feita pelo trabalho, às vezes anônimo, de cidadãos que muito deram de si para a sociedade, e que essa mesma sociedade deve registrar a passagem de todos quantos com ela contribuíram;

CONSIDERANDO que a esta Câmara Municipal cabe homenagear, na medida do possível, os cidadãos que ajudaram a construir Porecatu;

CONSIDERANDO que uma das formas de lembrar o trabalho e exemplo desses cidadãos é dar seus nomes a ruas e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que, dentre os cidadãos que aqui aportaram nos primórdios de Porecatu, merecem especial destaque Alcides Gerson Cavalheri, Amado Alves Ferreira e Mauro Molina, pois dedicaram parte de suas histórias a este município, lutando incansavelmente a classe menos favorecida, sendo que em relação ao Senhor Alcides, tornou-se notório seu voluntariado junto aos internos do Asilo São Vicente de Paulo, já em relação ao Senhor Amado, este destacou-se como Vereador neste município durante 21 anos, nas legislações de 1983/1988, 1989/1992, 1993/1996, 1997/2000 e 2001/2004, por fim, o Senhor Mauro sendo um dos pioneiros nesta cidade e empresário, colaborando para o desenvolvimento deste município, assim,

APRESENTA À JUDICIOSA APRECIÇÃO DA
COLETA DA CÂMARA DE VEREADORES, O SEGUINTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº /2013

SÚMULA – DENOMINA RUAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU. (TRAVESSA VEREADOR AMADO ALVES FERREIRA, RUA ALCIDES GERSON CAVALHERI E RUA MAURO MOLINA)

Artigo 1º- A TRAVESSA FLORIANÓPOLIS, localizada na Vila Ubaldino Di Migueli, no Município de Porecatu, denominar-se-á TRAVESSA VEREADOR AMADO ALVES FERREIRA.

Artigo 2º - A RUA MATO GROSSO, localizada na Vila Olga Izzar Atalla, no Município de Porecatu, denominar-se-á Rua ALCIDES GERSON CAVALHERI.

Artigo 3º - A RUA 21 DE SETEMBRO, localizada entre as Vilas Iguazu e Catanduva, no Município de Porecatu, denominar-se-á RUA MAURO MOLINA.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ TEODORO RIBEIRO
"SANTA LINA"
VEREADOR

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"
VEREADOR

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
VEREADOR

Apoioamento: